



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000

Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53

E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 505 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Suplementar e dá outras providências”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA (MG) faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica suplementada a seguinte rubrica do orçamento vigente conforme a seguinte especificação:

Dotação Orçamentária	Código fonte	Valor
11.001.26.782.0023.3074.4.4.90.51.00- Ficha 995	100	70.000,00

Secretaria Municipal de Obras e Transportes- Construção e Melhoramentos de Pontes e Mata Burros – Obras e Instalações.

Art. 2º- A fonte de recurso anulada para fazer face ao que trata o artigo anterior fica constituída sob a seguinte rubrica:

Dotação Orçamentária	Código fonte	Valor
11.001.15.452.0023.3061.4.4.90.51.00- Ficha 891	124	70.000,00

Secretaria Municipal de Obras e Transportes- Construção e Melhoramentos em Vias Urbanas Municipais – Obras e instalações.

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Aricanduva, 15 de setembro de 2014.

Maria Arlete dos Santos Azevedo
Prefeita Municipal